



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.222 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
(Promove adequação orçamentária no âmbito do Município).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.916,00 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	2500	38.916,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2500	20.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5500	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	5500	6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de repasses de recursos financeiros, via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - PROCAD - SUAS, conforme Informe nº 71 - 11 de julho de 2025 do Cadastro Único e via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Deliberação Conseqs/SP nº. 11, de 27 de maio de 2025 e excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal